

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 05 de junho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 718 - DPGE, DE 05 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 036/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa MZ CONS-TRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.021.233/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no Município de Balsas/MA e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | Luiz Roberto da Costa Gomes | 2743888 |
| Fiscal Técnico | Nayanne Barros Feques | 2744142 |
| Fiscal Administrativo | Maria Imaculada Rêgo Ferreira | 2746592 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 05 de junho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 724 - DPGE, DE 05 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Nota de Empenho nº 2025NE001314, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa NANDILA PRISCILA FERREIRA SIVA, inscrita no CNPJ n.º 50.786.122/0001-23, cujo objeto é aquisição de Webcam para a atender os Projetos Educar para Prevenir e Percorrendo Caminhos e Garantindo Direitos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo | Matrícula |
|-------------------------------|--|-----------|
| Gestor do Contrato | Ricardo Corrêa Lemos | 1577477 |
| Fiscal Administrativo | Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva | 2749422 |
| Fiscal Técnico | Ronilson Câmara Costa | 2745008 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; III - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 05 de junho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 620, de 16 de maio de 2025 - Dispõessobre a aprovação do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRCMA, para o exercício de 2025. O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regimento Interno, CONSIDERANDO a Resolução CRCMA Nº 616/2024 que aprovou o Orçamento do CRC-MA para o exercício de 2025; CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o exercício de 2025, suplementando em R\$ 289.510,00 (duzentos e doze mil reais) nas seguintes dotações: